

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 - PROCESSO Nº 63/2023
PROTOCOLO Nº 579/2023**

LOCATÁRIO: *Município de Pato Branco*, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua: Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua: Argentina nº 02, Apto 702, Bairro: Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco – PR.

LOCADOR: **Flavio Antonio Tedesco**, pessoa física, inscrito no CPF nº 555.084.649-72 e **Silvana Isabel Boldrini**, inscrita no CPF nº 603.278.129-15, residentes e domiciliados na Avenida Tupi, nº 4525, Apto nº 101, Bairro Cristo Rei em Pato Branco – PR

OBJETO: Locação de imóveis urbanos, contendo benfeitoras em alvenaria, construído no lote nº 04 da Quadra nº 271, sendo sala térrea nº 01 contendo 89,93 m², e sala térrea nº 02 contendo 87,89 m², totalizando 177,82 m², localizadas na Avenida Tupi nº 4525, Bairro Cristo Rei, na Cidade de Pato Branco – PR, matrícula nº 25.112 do 1º Ofício de Registro geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, que será utilizado para a implantação da Farmácia Descentralizada da Zona Sul, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	12	Mês	Locação de imóveis urbano, contendo benfeitoras em alvenaria, construído no lote nº 04 da Quadra nº: 271, sala térrea nº: 01 contendo 89,93 m ² , e sala térrea nº: 02 contendo 87,89 m ² , totalizando 177,82 m ² , localizadas na Avenida Tupi nº: 4525, Bairro: Cristo Rei, na Cidade de Pato Branco – PR, matrícula nº 25.112 do 1º Ofício de Registro geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, que será utilizado para a implantação da Farmácia Descentralizada da Zona Sul	R\$ 4.386,22	R\$ 52.634,64

VALOR: O valor ajustado para a execução do objeto do futuro Contrato é de **R\$ 4.386,22 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos)** mensais, totalizando o valor de **R\$ 52.634,64 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - Para Suporte Das Despesas Será Utilizada A Seguinte Dotação Orçamentária: 08.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Assistência Farmacêutica. 103030043.2.129000 Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica - 3.3.90.36.00.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa física. Fonte 303. Despesa 1742 – Desdobramento 14273.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o Município não possui imóvel disponível para a finalidade pretendida, e considerando ainda que, a localização e a estrutura do imóvel que apresenta espaço suficiente e adequado para atendimento ao público alvo, facilitando a recepção dos usuários, bem como, oferece espaço adequado para o armazenamento dos medicamentos, optou-se pela escolha do imóvel. E ainda, a necessidade de um novo Processo se deve em razão da alteração da estrutura passando a ter um consultório farmacêutico, ampliando os serviços prestados aos pacientes/usuários assistidos por esta Secretaria.

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Dispensa de Licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu Artigo 24, inciso X, que diz: É dispensável a Licitação: “X– para a Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das

finalidades precípuas da Administração em cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

Pato Branco, 29 de março de 2023.

Liliam Cristina Brandalise - Secretária Municipal de Saúde

Robson Cantu – Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94A5-910F-DC5F-A6B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIAM CRISTINA BRANDALISE (CPF 339.XXX.XXX-68) em 29/03/2023 18:26:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 30/03/2023 09:02:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/94A5-910F-DC5F-A6B4>